

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 110 /2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETO Nº 110 /2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para transposição e transferência de saldo financeiros constantes do Fundo de Saúde do Município, provenientes de repasses federais da Lei Orçamentária vigente, conforme Lei complementar nº 181 de 06 de Maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**Total da suplementação: R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde**

**Projeto/Atividade 1038: Aquisição De Ambulâncias E Outros Veículos Para Serviços Da Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente**

**Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 1040: Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 4.263,60 (Quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 09 de Dezembro de 2021.

***RENAN MENDONÇA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**207247FD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2021. Edição 2669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>